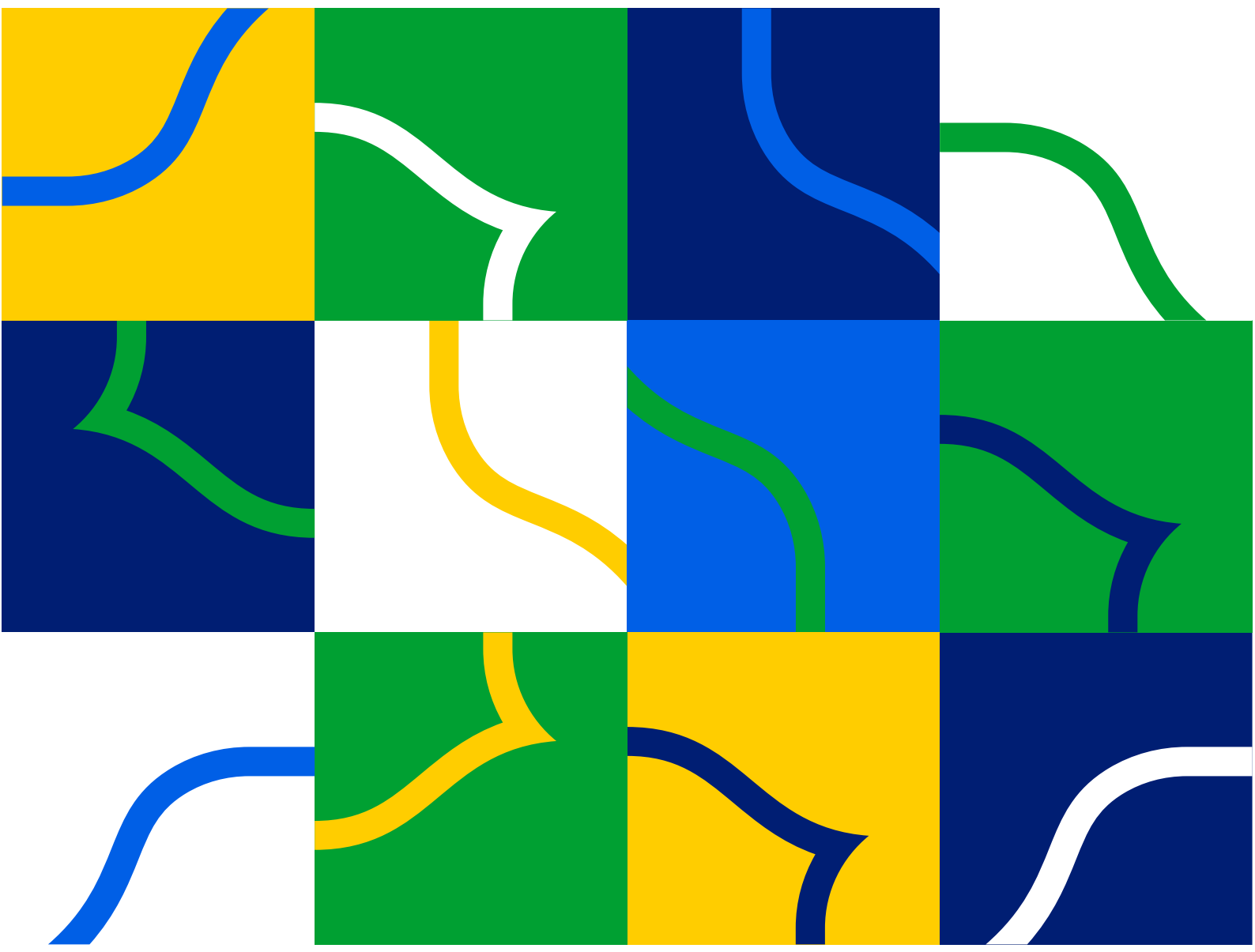




# REC

Regulamento Específico da Competição

**Campeonato Brasileiro Feminino Sub 20 – 2022**



## Sumário

<b>Definições.....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo 1 – Da denominação e participação .....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo 2 – Do troféu e títulos .....</b>	<b>5</b>
<b>Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas .....</b>	<b>6</b>
<b>Capítulo 4 – Do sistema de disputa .....</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo 5 – Das disposições financeiras .....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo 6 – Das disposições finais.....</b>	<b>10</b>
<b>Anexo A – Relação dos clubes participantes.....</b>	<b>11</b>
<b>Anexo B – Composição dos Grupos .....</b>	<b>12</b>

## Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

## Capítulo 1 – Da denominação e participação

**Art. 1º** – O Campeonato Brasileiro Feminino Sub-20 de 2022, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

**Art. 2º** – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 24 (vinte e quatro) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: os 08 (oito) primeiros colocados do Campeonato Brasileiro Feminino Sub-18 2021;

Critério 2: os 02 (dois) primeiros colocados do Brasileirão Feminino Neoenergia 2021;

Critério 3: os 14 (quatorze) primeiros colocados do RNC válido para a temporada 2022 e que estejam participando do Brasileirão Assaí 2022, em apoio ao cumprimento das normas de licenciamento da CBF e da Conmebol.

Parágrafo único - A substituição de clubes, seja oriundo do Critério 1, 2 ou 3, caso algum clube desista ou não confirme sua participação no **CAMPEONATO** em conformidade com os requisitos da competição, se dará seguindo a ordem de classificação final do Brasileirão Feminino Neoenergia 2021 e, caso necessário, do Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2021.

**Art. 3º** – É condição indispensável para participação do clube no **CAMPEONATO** o envio por este do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

## Capítulo 2 – Do troféu e títulos

**Art. 4º** – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Brasileiro Feminino Sub-20 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro Feminino Sub-20 2022.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino Sub-20 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

## Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas

**Art. 5º** - Prazo de inscrição: os clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **CAMPEONATO** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **CAMPEONATO** é até o dia 27/05/2022. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

§ 1º – Os clubes poderão inscrever um número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas no **CAMPEONATO**.

§ 2º - Os clubes devem inscrever, até o último dia que anteceder a sua primeira partida do **CAMPEONATO**, um número mínimo de 13 (treze) atletas.

**Art. 6º** – A contratação de nova atleta pelo clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo clube no **CAMPEONATO** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

**Art. 7º** - A atuação no **CAMPEONATO** é permitida a atletas que, em 02/05/2022, tenham idade entre 14 (quatorze) e 20 (vinte) anos, ou seja, atletas que, em 02/05/2022, já tenham feito aniversário de 14 (quatorze) anos, e que ainda não tenham feito aniversário de 21 (vinte e um) anos.

Parágrafo único – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

**Art. 8º** – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

**Art. 9º** - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei 8650, de 20/04/1993.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 10** – O **CAMPEONATO** será disputado em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 24 (clubes) clubes distribuídos em 6 (seis) grupos de 4 (quatro) clubes cada;
- 2ª Fase: 8 (oito) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo;

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

**Art. 11** – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

Parágrafo único – Para a 1ª Fase, será realizado sorteio para a definição dos grupos, garantindo-se aos clubes Campeão, Vice-Campeão, terceiro, quarto, quinto e sexto colocados do Campeonato Brasileiro Feminino Sub 18 – 2021 as posições de “cabeça-de-chave” de cada grupo, respectivamente.

**Art. 12** – Na 1ª Fase, os clubes se enfrentam em turno e retorno dentro de cada grupo. Na 2ª Fase, os clubes se enfrentam em turno único dentro de cada grupo. Na 3ª e 4ª Fases, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta dentro de cada grupo.

§ 1º – Na 1ª e 2ª Fases, as partidas serão realizadas em sede única a critério da DCO. Na 3ª e 4ª Fases, as partidas serão realizadas dentro do limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante.

§ 2º - Na 2ª fase, os clubes classificados oriundos dos grupos A, B, C e D farão 2 (duas) partidas como mandantes e 1 (uma) como visitante; os demais clubes farão 1 (uma) partida como mandante e 2 (duas) como visitantes.

**Art. 13** – Após o término da 1ª Fase, avançam para a 2ª Fase do **CAMPEONATO** 8 (oito) clubes no total, sendo os 6 (seis) primeiros colocados de cada grupo, além dos 2 (dois) melhores segundos colocados entre os 6 (seis) grupos. Após o término da 2ª Fase, estarão classificados para a 3ª Fase (Semifinal) os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

**Art. 14** – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

**Art. 15** – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes dentro de cada grupo, ao final da 1ª ou 2ª Fases, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;

6º. Sorteio.

Parágrafo único – Os critérios acima também se aplicam em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes dentre os melhores segundos colocados de cada grupo, ao término da 1ª fase.

**Art. 16** – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 3ª ou 4ª Fases, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

**Art. 17** - Para definição do mando de campo das partidas de volta na 3ª e 4ª fases, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único – Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

**Art. 18** – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

**Art. 19** – Para definição da classificação final do **CAMPEONATO**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).
- 4º. Maior número de gols pró (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O clube Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 1ª colocação; o clube Vice-Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 2ª colocação; os clubes eliminados na 3ª Fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os clubes eliminados na 2ª Fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; e os clubes eliminados na 1ª Fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 9ª e 24ª colocação, respectivamente.

**Art. 20** – As partidas do **CAMPEONATO** terão duração de 80 minutos, sendo 40 minutos em cada um dos dois tempos, com 15 minutos de intervalo.



## Capítulo 5 – Das disposições financeiras

**Art. 21** – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

**Art. 22** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

**Art. 23** – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

**Art. 24** – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias a partir de 200 km e também as delegações dos clubes mandantes nas 1ª e 2ª Fases, nos mesmos moldes;
- Transporte aéreo, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias superiores a 700km e também as delegações dos clubes mandantes nas 1ª e 2ª Fases, nos mesmos moldes;
- Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem dos clubes visitantes e também as delegações dos clubes mandantes nas 1ª e 2ª Fases, nos mesmos moldes;
- Cobertura da taxa de arbitragem;
- Cobertura da operação das partidas;
- Cobertura dos testes de Covid-19, conforme Diretriz Específica para a Competição, a ser publicada oportunamente pela Comissão Médica da CBF.

**Parágrafo único** - Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à esta cessão não fará jus aos benefícios de ordem financeira. Tal oposição deve ser manifestada através de ofício assinado pelo Presidente do clube e enviado juntamente com o “Termo de Compromisso”, dentro do prazo definido pela DCO.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 25** – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

**Art. 26** – As partidas do **CAMPEONATO** somente poderão ser jogadas em estádios com gramados atendendo aos padrões pré-estabelecidos pela CBF, sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e os requisitos mínimos de qualidade para partidas com transmissões.

**Art. 27** – Ressalvado o disposto no § 1º do art. 12, o mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

**Art. 28** – Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

**Art. 29** – Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. As atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

**Art. 30** – Cada clube poderá realizar a substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

**Art. 31** – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca NIKE.

**Art. 32** – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

**Art. 33** – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico, bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

**Art. 34** – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

**Art. 35** – Os acordos comerciais e orientações operacionais e protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicados oportunamente.

**Art. 36** – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

**Art. 37** – As datas estipuladas neste Regulamento poderão, caso necessário, sofrer alterações em decorrência da pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser veiculada aos Clubes e Federações pela DCO.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2022.

Diretoria de Competições

## Anexo A – Relação dos clubes participantes

	Clube	UF	Origem
São Paulo	São Paulo Futebol Clube	SP	1º colocado Sub-18 2021
Corinthians	Sport Club Corinthians Paulista	SP	2º colocado Sub-18 2021
Ferroviária	Ferroviária Futebol S/A.	SP	3º colocado Sub-18 2021
Internacional	Sport Club Internacional	RS	4º colocado Sub-18 2021
Fluminense	Fluminense Football Club	RJ	5º colocado Sub-18 2021
Santos	Santos Futebol Clube	SP	6º colocado Sub-18 2021
Flamengo	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	8º colocado Sub-18 2021
Grêmio	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	A-1 - 2021 – 7º colocado
Atlético Mineiro	Clube Atlético Mineiro	MG	3º RNC/2022
Fortaleza	Fortaleza Esporte Clube	CE	11º RNC/2022
Ceará	Ceará Sporting Club	CE	13º RNC/2022
América/MG	América Futebol Clube	MG	15º RNC/2022
Atlético/GO	Atlético Clube Goianiense	GO	16º RNC/2022
Botafogo/RJ	Botafogo Futebol e Regatas	RJ	18º RNC/2022
Cuiabá	Cuiabá Esporte Clube	MT	22º RNC/2022
Goiás	Goiás Esporte Clube	GO	23º RNC/2022
Juventude	Esporte Clube Juventude	RS	24º RNC/2022
Coritiba	Coritiba Foot Ball Club	PR	26º RNC/2022
Kindermann	Sociedade Esportiva Kindermann	SC	A1 - 2021 - 8º colocado
Minas Brasília	Minas Brasília Tênis Clube	DF	A1 - 2021 - 14º colocado
Esmac	Associação Atlética Esmac	PA	A2 - 2021 - 3º colocado
Cresspom	Clube R. e dos S. e S. Polícia Militar do DF	DF	A2 - 2021 - 4º colocado
Vasco da Gama	Club de Regatas Vasco da Gama	RJ	A2 - 2021 - 9º colocado
Botafogo	Botafogo Futebol Clube	PB	A2 - 2021 - 13º colocado

## Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase		
Grupo A	Grupo B	Grupo C
São Paulo Cuiabá Minas Brasília Atlético/GO	Corinthians Juventude Kindermann Botafogo/PB	Ferroviária Atlético Mineiro Vasco da Gama Fortaleza

1ª Fase		
Grupo D	Grupo E	Grupo F
Internacional América Coritiba Grêmio	Fluminense Flamengo Goiás Cresspom	Santos Botafogo/RJ Esmac Ceará

2ª Fase	
Grupo G	Grupo H
1º Grupo A 1º Grupo D 1º Grupo F 2º melhor 2º colocado	1º Grupo B 1º Grupo C 1º Grupo E Melhor 2º colocado

3ª Fase	
Grupo I	Grupo J
1º Grupo G x 2º Grupo H	1º Grupo H x 2º Grupo G

4ª Fase
Grupo I
1º Grupo I x 1º Grupo J